



CONTRATO AVULSO

116/2017

Empreitada de: **Reparação dos danos causados pelos incêndios - Sinalização vertical - EM 242-1, Estrada Atlântica e Mata Nacional – Trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a menos**

---- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro dois mil e dezassete, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **SEGUNDO: Paulo Primitivo Pereira**, titular do Cartão de Cidadão n.º 08100120, NIF 152 887 380, residente na rua Principal, n.º 70, lugar de Pedrome,



freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, na qualidade de procurador e em representação da empresa Viamarca, Pinturas de Vias Rodoviárias, SA , com sede em Quinta da Sardinha, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, com NIPC 503 397 490 e Alvará de Construção n.º 27614, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0210-3280-0852 , na qualidade de cocontratante.-----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão e Procuração.-----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despacho, de vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Reparação dos danos causados pelos incêndios - Sinalização vertical - EM 242-1, Estrada Atlântica e Mata Nacional”, aprovados: -----

-----a) trabalhos de suprimento de erros e omissões, a preços acordados, no valor total de três mil, duzentos e quarenta e seis euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, da responsabilidade do dono da obra;-----

----- b) trabalhos a menos no valor de três mil, seiscentos e trinta e nove euros;

----- c) a minuta do presente contrato adicional. -----

---- Cláusula única -----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 103/2017, são aprovados trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de três mil, duzentos e quarenta e seis euros, que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, e trabalhos a menos no valor de três mil, seiscentos e trinta e nove euros,



em conformidade com informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida.-----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 070110; cabimento n.º 2591/2017; compromisso n.º 2140/2017, contração de dívida n.º 5362.-----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações.-----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo: Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção.-----

A Presidente da Câmara

O Cocontratante

O Oficial público